

PROJETO DE LEI N° 128-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Federação Gaúcha de Patinagem.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM, CNPJ nº 89.521.991/0001-61, para despesas de treinamento, passagens aéreas, hospedagem e manutenção de materiais específicos de patinação do patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer, no Mundial de Patinação a realizar-se de 04 a 16 de novembro de 2013, em Taipei/Taiwan.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8973/2012, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manutenção Secret. Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – Contribuições (806)	R\$ 25.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)	R\$ 25.000,00

Art. 6º Como contrapartida o patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer divulgará o nome de Lajeado e realizará, após o Mundial de Patinação, uma apresentação artística no Município de Lajeado, sem cobrança de ingresso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,

Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 128-01/2013

Lajeado, 30 de julho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza repassar auxílio financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM, para despesas de treinamento, passagens aéreas, hospedagem e manutenção de materiais específicos de patinação do patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer, com vistas ao Mundial de Patinação a realizar-se de 04 a 16 de novembro de 2013, em Taipei/Taiwan.

O patinador Marcel Stürmer já conquistou 17 títulos nacionais, 3 títulos panamericanos (Santo Domingo 2003, Rio 2007 e Guadalajara 2011) e títulos a nível mundial (Copa Alemanha, Troféu da Espanha, Jogos Mundiais, Campeonato Mundial).

O ano de 2013 é particularmente especial devido a disputa dos jogos mundiais, que acontecem de 4 em 4 anos e reúnem os 8 melhores atletas do mundo de diferentes esportes.

O lajeadense Marcel leva o nome de nossa cidade por onde passa, consagrado na mídia nacional com aparições nos programas de televisão, sempre elevando o nome de Lajeado.

Informamos, ainda, que suplementamos em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária, face a existência de saldo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.